# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

**Resolução n.º 76/99**

***ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO 053 DE 01/07/1996***

*O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 053, de 01 de julho de 1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:*

Art. 1º- Acrescente-se ao art. 16 da Resolução 053 o seguinte parágrafo:

Art. 16- ...

§ 3º- Quando recair em feriado ou ponto facultativo, a reunião de que trata o inciso II deste artigo será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 02 de dezembro de 1999.

**Vereador SAINT-CLAIR VALADARES**
Presidente

**Vereador JOSÉ NOGUEIRA**
1º Secretário

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
02 / 12 / 99
ASSINATURA